



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 112/97, de 14 de agosto de 1997

"Dispõe sobre autorização para recomposição dos subsídios dos Srs. Vereadores e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Manhumirim, por seus representantes, aprova e a Sr^a. Presidente promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º. Fica a Mesa-Diretora, através de sua presidente, autorizada a promover a recomposição dos subsídios dos Srs. vereadores, conforme Resolução nº93/96, de 19.09.96, referente ao mês de fevereiro de 1997, no percentual de 0,81% (oitenta e um centésimos por cento), elevando os subsídios para R\$254,04(duzentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos) como parte fixa e R\$254,04(duzentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos) como parte variável.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica estabelecido que a reunião extraordinária no mês de fevereiro de 1997 será paga no valor de R\$50,08(cinquenta reais e oito centavos).

ART. 2º. O Sr. Presidente receberá 2/3 (dois terços) a mais como verba de representação, sendo no valor de R\$338,72(trezentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).

ART. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 14 de agosto de 1997

Sandhamaria Ker Marques Gouvêa
Ver^a. Sandra M^a. Ker Marques Gouvêa

Presidente

Sônia Regina Fraga
Sônia Regina Fraga

1ª secretária